



Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus - PE

LEI MUNICIPAL Nº 533/2020

EMENTA: Dispõe sobre denominação de PRAÇA ANTONIO MONTEIRO DA SILVA no Sítio Tambor neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 124, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, alterada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:**

Art.1º Fica denominado PRAÇA ANTONIO MONTEIRO DA SILVA no Sítio Tambor neste município

Art.2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Brejo da Madre de Deus, 06 de julho de 2020


Hilário Paulo da Silva
Prefeito